



EDITAIS DOS CHAMAMENTOS NºS 045, 046 E 047/2024
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, por intermédio da Gerência de Compras, informa e torna público o teor das respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações encaminhados por empresas interessadas no certame até a presente data, referentes aos Editais dos Chamamentos nºs 045, 046 e 047/2024:

1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1

Questionamento:

Venho, por meio deste, solicitar informações referentes ao projeto de construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Após análise dos documentos presentes no edital da licitação, não localizamos os seguintes itens, que julgamos essenciais para elaboração de proposta:

- Itens orçamentários relacionados à estrutura metálica de cobertura da UPA;
- Projetos detalhados dessa estrutura metálica. Gostaríamos de solicitar o esclarecimento e disponibilização dos itens abordados acima ou, caso não estejam disponíveis nos arquivos do edital, orientações sobre como proceder.

Resposta:

No tocante ao item 1, a Superintendência de Engenharia e Arquitetura informa a empresa responsável pelos questionamentos, que o caso foi analisado pela equipe técnica sendo acatado o pleito. No entanto, alertamos a empresa no sentido de inclusão do item. Outra questão a ser considerada, a planilha orçamentária de referência estabelece o preço máximo que a administração pode aceitar para a contratação dos serviços, entretanto, devem ser observadas as condições estabelecidas no edital. A proposta da licitante deve considerar todos os custos necessários para a perfeita execução dos serviços. Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela vencedora do certame. O valor estimado do item a ser inserido representa 0,7% do valor total da obra, sendo essa divergência de baixo impacto global, devendo ser incluso no preço total da obra, conforme prevê Lei 14.133/2021 e no Regulamento próprio de Compras e Contratações GCOMP.MA.001/2024.

Ademais, no que se refere ao item 2, a Superintendência de Engenharia e Arquitetura se manifesta informando que a licitante deve adotar no caso em tela o orçamento estimado no item 92580 da tabela SINAPI.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Máximo	Porcentagem
03.04.01.200.34	UPACOMP124 Próprio JM60a - Janela Maxim-Ar - 9 Módulos	UN	1	3.984,21	4.818,50	4.818,50	0,02 %
03.04.01.200.35	UPACOMP109 Próprio JZ120 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM 03 FOLHAS - VENEZIANA EM ALUMÍNIO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	54	4.067,01	4.918,64	265.606,56	1,36 %
03.04.01.200.36	UPACOMP116 Próprio VISOR PLUMBIFERO COM MOLDURA	m²	1,39	4.350,78	5.261,83	7.313,94	0,04 %
03.04.01.300	VIDROS E PLÁSTICOS					24.736,14	0,13 %
03.04.01.300.1	UPACOMP046 Próprio ESPELHO DE CRISTAL - ESPESSURA 4MM - LAPIDAÇÃO RETA, INCOLOR - COLADO SOBRE CHAPA DE MDF COM 10MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	39	524,45	634,26	24.736,14	0,13 %
03.04.01.400	COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL					759.463,52	3,88 %
03.04.01.400.1	UPACOMP015 Próprio Telhamento com telha em aço galvanizado, simples, trapezoidal, pré-pintada, TP40 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m²	1646,29	155,68	188,27	309.947,01	1,58 %
03.04.01.400.2	UPACOMP016 Próprio TELHA METALICA SANDUICHE TRAPEZOIDAL 2 FACES TR40	m²	454,97	263,31	318,44	144.880,64	0,74 %
03.04.01.400.3	UPACOMP066 Próprio CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33	M	678,82	38,20	46,19	31.354,69	0,16 %
03.04.01.400.4	UPACOMP067 Próprio RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	331,8	54,86	66,34	22.011,61	0,11 %
03.04.01.400.5	UPACOMP065 Próprio CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	112,6	79,61	96,28	10.841,12	0,06 %
03.04.01.400.7	UPACOMP064 Próprio IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM	m²	482,009	114,48	138,45	66.734,14	0,34 %
03.04.01.400.7	98569 SINAPI PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=5CM. AF_09/2023	m²	482,009	92,00	111,26	53.628,32	0,27 %
03.04.01.400.8	92580 SINAPI TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2101,26	47,25	57,14	120.065,99	0,61 %
03.04.01.507	PISO TÁTIL					41.077,07	0,21 %
03.04.01.507.1	UPACOMP034 Próprio PISO PODOATIL ALERTA/DIRECIONAL EM PORCELANATO 25X25 E=11mm	m²	11,88	1.249,65	1.511,32	17.954,48	0,09 %

2. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 2

Questionamento:

Poderiam disponibilizar as planilhas em formato Excel?

Resposta:

A Superintendência de Engenharia e Arquitetura, decide **INDEFERIR** o pedido, uma vez que toda e qualquer documentação necessária para participação no certame encontra-se anexo ao edital.

Questionamento:

Nos anexos, localizamos apenas uma planilha PDF referente a “CONSTRUÇÃO DA UPA - ARAPOANGA REV: 01” Porém esta não consta na lista das 05 UPAS indicadas no edital. Poderia esclarecer?

Resposta:

Quanto a CONSTRUÇÃO DA UPA - ARAPOANGA, não faz parte da Lista das 05 UPAS, estando em edital próprio podendo ser verificado no Sítio eletrônico: [LICITAÇÃO - UPA ARAPOANGA](#).

Questionamento:

Ainda permanece a regra de que cada licitante só poderá par cipar de no máximo 02 lotes?

Resposta:

Quanto a regra de participação dos lotes, esclarecemos que deve se atentar ao disposto na Cláusula 12.4.19 do Edital:

"Caso a empresa venha a concorrer mais de um lote, deverá ser apresentada capacidade técnica proporcional à quantidade de lotes de interesse."

As propostas deverão respeitar o padrão da tabela disponível anexo ao Edital.

Questionamento:

Poderiam conceder um melhor prazo (um adiamento) para apresentação das propostas? A preparação do material envolve bastante tempo. Obrigado!

Resposta:

Considerando a notícia de dificuldades para encaminhamento documentos obrigatórios por meio da Plataforma Apoio Cotações, fica prorrogado o período de acolhimento de propostas até **27/09/2024, às 23h55 (horário local)**. As propostas, devidamente acompanhadas de planilha orçamentária e cronograma físico financeiro além dos demais documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas para o e-mail compras.obras@igesdf.org.br, sem prejuízo ao cadastramento do preço na Plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

3. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 3

Questionamento:

Venho por meio deste solicitar a disponibilização dos arquivos de projetos em extensão DWG e as planilhas Orçamentárias em extensão .xlsx (excel) do EDITAL DO CHAMAMENTO Nº 45/2024.

Resposta:

Diante do pedido da empresa na liberação dos documentos em formato extensão DWG essa Superintendência de Engenharia e Arquitetura, decide **INDEFERIR** o pedido, uma vez que toda e qualquer documentação necessária para participação no certame encontra-se anexo ao edital.

4. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 4

Questionamento:

Vem por meio desta solicitar as planilhas orçamentárias em formato editável (.xlsx) referente as obras de construção da unidade de pronto atendimento 24h – upa – porte III objetos dos chamamentos de nº 45, 46 e 47 respectivamente. Principalmente no que diz respeito as composições de preços unitários próprias, pois a planilha analítica disponibilizada em PDF não abrange as composições auxiliares elaboradas pela contratante.

Resposta:

A Superintendência de Engenharia e Arquitetura decide **INDEFERIR** o pedido, uma vez que toda e qualquer documentação necessária para participação no certame encontra-se anexo ao edital.

5. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 5

Questionamento:

Solicito, em formato Excel, as planilhas orçamentárias sintética e analítica, bem como o cronograma físico-financeiro referentes à licitação 046/2024, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas no ramo de engenharia para a execução das obras de construção de 5 (cinco) Unidades de Pronto Atendimento 24h – UPA – Porte III, divididas em 5 (cinco) lotes.

Resposta:

A Superintendência de Engenharia e Arquitetura decide **INDEFERIR** o pedido, uma vez que toda e qualquer documentação necessária para participação no certame encontra-se anexo ao edital.

6. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 6

Questionamento:

Venho por meio deste solicitar que seja disponibilizado a planilha orçamentária, bem como as composições unitárias através do arquivo em excel, tendo em vista a elaboração da proposta. A planilha orçamentária disponibilizada em PDF, está cortando informações como os bancos de dados utilizados e seus períodos.

Resposta:

A Superintendência de Engenharia e Arquitetura, decide **INDEFERIR** o pedido, uma vez que toda e qualquer documentação necessária para participação no certame encontra-se anexo ao edital.

7. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 7

Questionamento

Para se criar uma planilha Analítica, precisamos de um programa auxiliar, como Orçafacio ou algum semelhante. E com isso, todas as composições próprias da IGESDF, teriam que ser criadas manualmente, para assim conseguir dar desconto nos itens E isso se torna inviável sem a disponibilização do arquivo via Orçafacio Pedimos encarecimento mais informações sobre. Se essa planilha Analítica é necessária, ou se podemos apenas enviar as composições unitárias de cada item com o valor de desconto. Assim enviando planilha orçamentária com todos os itens e desconto ofertado, composições de preço unitário, curva ABC, entre os outros arquivos, Como BDI, encargos, Cronograma etc.

Resposta:

A empresa deverá observar fielmente os dispositivo do item 7 que trata da Proposta Comercial do documento Elemento Técnico anexo ao Edital integrante do certame.

8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 8

Questionamento:

Solicita-se esclarecimentos:

1. A correção dos documentos solicitados, a fim de atestar a capacidade técnica OPERACIONAL– de modo que sejam solicitados atestados em NOME DA EMPRESA; porém, sem a necessidade de vínculo ao conselho fiscalizador.
2. A correção dos documentos solicitados, a fim de atestar a capacidade técnica PROFISSIONAL– de modo que sejam solicitados atestados em NOME DO PROFISSIONAL concluída a obrigatoriedade do registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (e demais documentos similares) com o intuito de gerar vínculo junto conselho fiscalizador;
3. Verificação e conformidade das unidades de medida, bem como quantitativos, inerentes ao item 10.2.12 do Elemento Técnico.

Resposta:

A Superintendência de Engenharia e Arquitetura, decide **INDEFERIR** o pedido, uma vez que esse Instituto de Saúde possui um regulamento específico de compras, instrumento esse citado no Edital de chamamento.

Com fundamento no permissivo contido na resolução 3 de 27 de agosto de 2024. Vejamos:

"ART 41. A documentação de qualificação técnica ficará adstrita a:

II. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção de fornecedores, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da seleção de fornecedores, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme exigência contida no Edital; "

9. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 9

Questionamento:

Peço que seja reavaliado o item da CPU "UPA RESERVATÓRIO".

O projeto disponibilizado pelo setor de compras, está de desacordo com a CPU apresentada, uma vez que o projeto se trata de um Reservatório Metálico Tubular de 15M de altura, 3 divisões e acesso a casa de máquina. O valor de mercado para tal reservatório, seguindo todas as diretrizes de projeto está girando em torno de R\$245.000,00, um valor que somado, aos R\$120.000,00 não previstos da estrutura metálica de cobertura somam 1,4% do valor da obra.

Resposta:

A Superintendência de Engenharia e Arquitetura, esclarece que os argumentos da empresa não merecem prosperar. A questão discutida nos presentes autos, no tocante a composição, encontra-se em consonância com os projetos apontados no anexo ao edital de chamamento.

10. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 10**Questionamento:**

Solicitamos informações de como enviar a proposta para o certame em referência, pois estamos tentando anexar os atestados e o upload parece não estar suportando o peso dos arquivos. 2 .Os documentos referentes a proposta comercial (Carta, Planilhas, Cronogramas etc.) serão anexados em qual opção? 3. Também pedimos informar se o preenchimento dos valores nos campos de cada Lote, não aceitam pontos para divisão de dígitos, somente a vírgula no final das casas decimais. Procede?

Resposta:

Os arquivos encaminhados em anexo junto à Plataforma Apoio Cotações, na aba "OUTROS", poderão ser compactados até o limite de 10mb.

Considerando, no entanto, a notícia de dificuldades para encaminhamento documentos obrigatórios por meio da Plataforma Apoio Cotações, fica prorrogado o período de acolhimento de propostas até **27/09/2024, às 23h55 (horário local)**. As propostas, devidamente acompanhadas de planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, além dos demais documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas para o e-mail compras.obras@igesdf.org.br, sem prejuízo ao cadastramento do preço na Plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

11. IMPUGNAÇÃO 1**Objeto:**

Impugnação ao subitem 20.20 do Edital de Chamamento

Resposta:

Acerca do pedido de impugnação do subitem 20.20 do Edital, não merece prosperar os argumento apresentado pela empresa. Analisando o pedido feito nos autos verifica-se o seguinte ponto que merece destaque. Vejamos:

20.20. Em casos de atrasos ocasionados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA pode revisar o cronograma definido na reunião de alinhamento, sem ônus para ambas as partes, desde que as partes estejam de acordo quanto a elaboração de novo cronograma mediante comunicação no prazo de até 24 horas do evento e seja relatado o seu impacto, sendo necessário justificava técnica.

Portanto, não detectando nenhuma irregularidade ou contrariedade. Contudo, caso exista algum evento adverso, esse será previamente discutido entre as partes por meio de reunião de alinhamento, com breve comunicação de 24h.

12. IMPUGNAÇÃO 2**Objeto:**

Solicita a publicação de todas as composições de preço elaboradas pelo órgão, bem como prorroguem o prazo de apresentação das propostas em virtude do potencial prejuízo aos licitantes e em respeito ao regulamento de contratações da instituição.

Resposta:**A Superintendência de Engenharia e Arquitetura:**

Preliminarmente, cabe esclarecer que a presente manifestação apresentada pela empresa, não merece prosperar em seus argumentos. Uma vez que, conforme esclarece, o item 7.7 do Elemento Técnico por se tratar de uma obra de baixa ou médio porte, o prazo estabelecido de manifestação formal será de 15 (quinze) dias.

A Gerência de Compras:

Considerando a notícia de dificuldades para encaminhamento documentos obrigatórios por meio da Plataforma Apoio Cotações, fica prorrogado o período de acolhimento de propostas até **27/09/2024, às 23h55 (horário local)**. As propostas, devidamente acompanhadas de planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, além dos demais documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas para o e-mail compras.obras@igesdf.org.br, sem prejuízo ao cadastramento do preço na Plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).



Documento assinado eletronicamente por **KATIA LUCIA BARROS - Matr.0001583-9, Gerente-Corporativo(a)**, em 24/09/2024, às 08:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR HUGO SOUSA MELLO - Matr.0000021-0, Analista Executivo II**, em 24/09/2024, às 08:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **151829693** código CRC= **02222AFE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
AC 102, Blocos, Conj. A/B/C - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br